



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## PROJETO DE LEI

**Nº. 105/2017**

“Institui o Dia do Esportista  
“DESTAQUES DO ANO”, em São  
Sebastião e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia do Esportista “**Destaques do Ano**”, a ser comemorado anualmente, na segunda semana do mês de dezembro.

**Artigo 2º** - O projeto Dia do Esportista “Destaques do Ano”, visa ter o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas para a premiação em troféus e certificados em diversas modalidades esportivas, para atletas profissionais, amadores, paratletas e ex-atletas.

**Parágrafo 1º** - No Dia do Esportista “Destaques do Ano”, será conferida uma premiação em troféu ao esportista que mais se destacar durante o ano, em sua respectiva modalidade, escolhidos previamente por uma Comissão Especial, designada pela Secretaria de Esportes ou por entidade de igual representatividade.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

**Parágrafo 2º** - Para concessão da premiação contida no § 1º, haverá distinção entre esportistas profissionais e amadores, exceto para paratletas e ex-atletas.

**Artigo 3º** - Para fazer jus à premiação, o atleta deverá ser morador no Município.

**Artigo 4º** - A participação de pessoas físicas e jurídicas no projeto Dia do Esportista “Destaques do Ano” tem por objetivo alcançar contribuições para a execução do projeto “Destaques do Ano”, e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I - doação de troféus, camisas e certificados.

II - outras ações indicadas pela Comissão Especial, da Secretaria de Esportes, para a execução do Dia do Esportista “Destaques do Ano”.

**Parágrafo único** - As doações de que trata o inciso I e II deste artigo, deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pela Secretaria de Esportes.

**Artigo 5º** - As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao projeto poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da qualidade de vida e de fomentar o esporte no Município.

**Artigo 6º** - A Secretaria de Esportes realizará campanhas e ações pela *internet*, a fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Projeto Dia do Esportista “Destaques do Ano”.



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

**Litoral Norte - São Paulo**

**Artigo 7º** - A participação de pessoas físicas e jurídicas no projeto Dia do Esportista “Destques do Ano”, não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direito ressalvados o disposto no art. 5º desta Lei.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade previstos nesta lei, prevendo sua ampla divulgação.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 21 de setembro de 2017.

**Ercílio de Souza**

**“Ercílio”**

**VEREADOR**



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobre pares vereadores:**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso projeto de Lei, institui o Dia do Esportista “**DESTAQUES DO ANO**”, em São Sebastião e dá outras providências.

Considerando que, este Município tem um número elevado de atletas, paratletas, e ex-atletas amadores e profissionais que representam ou representaram ativa e passivamente esta cidade.

Considerando que, o Poder Público, através da Secretaria de Esportes, poderá através de uma Comissão Especial ou entidade de igual representatividade, honrar os atletas com troféus, medalha de mérito esportivo, placas comemorativas e certificados.

Considerando que, o esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral das pessoas, porque, a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Pois, o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal e aos atletas, merecem o reconhecimento.

A participação da iniciativa privada poderá ser feita através da aquisição e doação dos troféus a serem entregue aos atletas em diversas modalidades esportivas, ou certificados ou outros que a Comissão Especial da Secretaria de Esportes, escolher. Destaca-se que a adesão ao projeto por pessoas físicas e jurídicas não trará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal, visto ser apenas um ato de parceria e solidariedade com o município e com a comunidade esportista



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

**Litoral Norte - São Paulo**

Nesse sentido, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.

Plenário da Câmara Municipal, *Sala Vereador Zino Militão dos Santos*, 21 de setembro de 2017.

**Ercílio de Souza**

**“Ercílio”**

**VEREADOR**